

PORTARIA Nº 751, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- a Lei 10.861, de 14.04.2004, publicada no DOU de 15.04.2004;
- a Portaria MEC nº 2.684, de 26.09.2003;
- a Portaria MEC nº 2.051 de 09.07.2004; e
- o Parecer nº 013 de 10.11.2004 do Conselho Superior da UFSJ;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Comissão Própria de Avaliação – CPA do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, composta pelos seguintes membros:

I – Docentes:

- a) na condição de membros titulares - Patrícia de Almeida Ashley, Maria Aparecida Arruda, Sandra Silva Rocha e João Domingos Scalón;
- b) na condição de membro suplente - Enói Miranda Barbosa;

II – Servidores Técnico-administrativos:

- a) na condição de membros titulares - Antônio Claret de Souza, Maria das Graças Galindo Bragança e Joana D'Arc Batista de Oliveira;
- b) na condição de membro suplente - Cláudia Paropato Martins Amaro;

III – Discentes:

- a) na condição de membros titulares - Sammer Dahir Siman Magalhães e Marcelo Tadeu Marchiori;
- b) na condição de membro suplente - Dimitri Augusto da Cunha Toledo;

IV- Comunidade Externa:

- a) na condição de membro titular - João Afonso Farias;
- b) na condição de membro suplente - Vicente de Paula Leão.

Art. 2º **Atribuir**, à Comissão nomeada no art. 1º desta Portaria, a condução dos processos de avaliação internos da UFSJ, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 752, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Memo Nº 183/2004/UFSJ/DIRHU/SESEL, de 30 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar** os servidores técnicos-administrativos nas Unidades Administrativas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme “Relatório de Lotação dos Servidores Técnicos-Administrativos da UFSJ” anexo.

Parágrafo Único – A movimentação interna de pessoal técnico-administrativo que se fizer necessária será processada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades institucionais, e comunicada à Divisão de Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 310, de 21 de junho de 2004.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

**RELATÓRIO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**

REITORIA

SECRETARIA DA REITORIA	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA EUNICE RIZZUTI
SECRETARIA DA VICE-REITORIA	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ RICARDO BRAGA
GABINETE	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERA LÚCIA DA PAIXÃO CORDEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ANTÔNIO AMADO DE CARVALHO
SOCES	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DA PENHA RESENDE RODRIGUES
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
JORNALISTA	MAURO GARCIA LOVATTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA CARMEN NEVES RESENDE DA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA CÁSSIA TEIXEIRA DE CARVALHO
JORNALISTA	CIBELE APARECIDA DE MORAES
RELAÇÕES PÚBLICAS	SÉRGIO MURILO SOTERO SBAMPATO
REVISOR DE TEXTO	JOANA ALVES PHILADELFIO
ASSESSORIA ESPECIAL	
JORNALISTA	WEBER NEDER ISSA
AUDITORIA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA AZY DA SILVA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PSICÓLOGO	MARIA ANÁLIA CATIZANE RAMOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CARMEN MARIA DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA AUXILIADORA DE ASSIS RESENDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARLY CRISTINA DA SILVA
MÉDICO	CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA
MÉDICO	EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS
PSICÓLOGO	LUÍS CARLOS DE RESENDE
AFAST. ADMINISTRADOR	JOSÉ AMAURI RAMALHO
AFAST. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DO CARMO SANTOS NETA
LIC. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLÁVIO FONSECA REIS
LIC. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VERA LÚCIA PAMPURI BARBOSA
CEDIDO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ CHOEI OYADOMARI
CEDIDO PSICÓLOGO	RAIMUNDO DILERMANDO AFONSO
LIC. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANA SILVA DE CERQUEIRA
LIC. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA ALDA DA SILVA
SEAPS AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ZÉLIA BERNADETE CANAVEZ DE CARVALHO
SEAPS ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA TURY HADDAD
SEAPS ASSISTENTE SOCIAL	CLÁUDIA PAROPATO MARTINS AMARO
SESEL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAGDA VALÉRIA SILVA

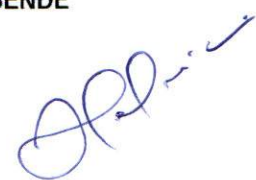


CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

SESEL	ADMINISTRADOR	MARIA DAS GRAÇAS GALINDO BRAGANÇA
SESEL	ADMINISTRADOR	AGENOR DA SILVA FÉLIX
SEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ TRINDADE DA SILVA
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO		
	ANALISTA DE SISTEMAS	JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
	ANALISTA DE SISTEMAS	ROOSEVELT MAIRINK DOS SANTOS JÚNIOR
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ANTÔNIO HENRIQUE POLASTRI RODRIGUES
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARA LILIA CARVALHO DE CARVALHO
	DIGITADOR	MAGDA REGINA BERGO
	DIGITADOR	MÁRCIO LOMBARDI CASTRO
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	MURILO HADDAD
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	JOSÉ TADEU DE SOUZA
SETIN	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PAULO CHAVES FILHO
SETRE	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TELMA VALÉRIA DE RESENDE
SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAGDA ALONSO DE ALVARENGA
DIVISÃO DE PESSOAL	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA SIMAS DO NASCIMENTO
SEPAG	JOSÉ ONOFRE DA SILVA
SEPAG	GLÁUCIA MARA CAMPOS
SEREG	ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS
DIVISÃO FINANCEIRA	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA
SECOR	ANA ALICE DE RESENDE
SECOR	SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE
SETES	JOSÉ ROBERTO ZIN
SETES	MARÍLIA ANDRADE DE ARAÚJO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO
ADMINISTRADOR	PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA
SEALM	ANDRÉA LOBATO TEIXEIRA
SEALM	FRANCISCO BARRETO DE MOURA
SEPAT	RONALDO JOSE ALVES
SEPPA	GIOVANI JOSÉ DE MENDONÇA
COPEL	JOSÉ ALBINO DOS SANTOS
PREFEITURA DE CAMPUS	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LUIZ CARLOS CAMPOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA CÂNDIDA DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA ELIZABETH D' ÂNGELO REIS RESENDE
SEGRA	ÊNIO DOMINGOS DE ASSIS



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

SEGRA	AUXILIAR DE ARTES GRÁFICAS	JOSÉ MARIA CLARET DA SILVA
SEGRA	AUXILIAR DE ARTES GRÁFICAS	ROBERTO NEVES
SEGRA	OPERADOR DE MÁQ. COPIADORA	FERNANDO LUIZ VALE
SEGRA	OPERADOR DE MÁQ. COPIADORA	LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO ALVES
SEGRA	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	CLÁUDIA MARIA MENEZES MACHADO
SEGRA	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	JOSÉ ANTONIO SILVA
SEGRA	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	RONALDO DE OLIVEIRA
SEGRA	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	WALDIR POSSA
SE OBS	DESENHISTA COPISTA	SÉRGIO LUIZ LAGOA
SE OBS	DESENHISTA PROJETISTA	MARCO TÚLIO FERREIRA DA SILVA
SERGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FÁBIO CHAVES
SERGE	ASCENSORISTA	MARIA LÚCIA DA SILVA CARVALHO
SERGE	ASCENSORISTA	MERCÊS SANTANA GARCIA
SERGE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GUALBERTO BRÁZ DA SILVA
SERGE	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	PAULO MÁRCIO CHAVES DE SOUZA
SERGE	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	JOSÉ DA SILVA
SERGE	AUXILIAR OPERAC/ELETRICISTA	PEDRO DE OLIVEIRA BASSI
SERGE	AUXILIAR TEC DE PROC DE DADOS	FRANCISCO LARA NETO
SERGE	ELETRICISTA	REINALDO DOS REIS NOLASCO
SERGE	ENCANADOR	ANÍSIO RODRIGUES VALE
SERGE	ENCANADOR	JOSÉ ESTEVÃO DO CARMO
SERGE	JARDINEIRO	ALCEBÍADES SILVA
SERGE	MOTOCICLISTA	MAURÍCIO GERALDO LARA
SERGE	MOTORISTA	FRANCISCO AUGUSTO SANTANA
SERGE	MOTORISTA	JOSÉ IRINEU DE RESENDE
SERGE	MOTORISTA	JOSÉ JERÔNIMO
SERGE	MOTORISTA	JOSÉ TARCÍSIO VENTURA
SERGE	MOTORISTA	OSVALDO LUIZ BERGO
SERGE	PEDREIRO	ANTÔNIO JOSE DA SILVA
SERGE	PINTOR	PAULO CÉSAR REIS DA COSTA
SERGE	PORTEIRO	ADAIR VALENTIM PEREIRA
SERGE	PORTEIRO	JORGE FERNANDO FERREIRA
SERGE	PORTEIRO	RAIMUNDO JOSÉ DE MENDONÇA
SERGE	PORTEIRO	VALDIVINO FAGUNDES
SERGE	PORTEIRO	WAGNER TADEU MONTEIRO DE RESENDE
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO CLEMENTE ROSA FILHO
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	APARECIDA SANTANA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARVALHO LIMA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	DALVA ALDINA DA SILVA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	EDMILSON MOREIRA DA SILVA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	EVANDRO BENEDICTO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA SANTANA DE CARVALHO
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	GELSON LUIZ PASSOS
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	IRIS GABRIELA DA SILVEIRA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	JAIR ALVES LIMA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	JUREMA DE MENEZES SILVA



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	JUREME JOSE LINO FERNANDES
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	MANUELITA DO PILAR DE PAULA ZANETTI
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA APARECIDA AFONSO ASSIS
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SILVA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANDIM
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA TRINDADE DE SOUZA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	OTACÍLIO DO NASCIMENTO DE SOUZA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	PAULO BATISTA DA SILVEIRA
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	TEREZINHA FRANCISCA MONTEIRO DO VALE
SERGE	SERVENTE DE LIMPEZA	VICENTINA TRINDADE DOS SANTOS
SERGE	SERVENTE DE OBRAS	NILTON DO NASCIMENTO
SERGE	VIGILANTE	AGOSTINHO JOSÉ DO CARMO NETO
SERGE	VIGILANTE	ANTÔNIO FERNANDO MARTIR
SERGE	VIGILANTE	ANTÔNIO TIBURCIO DE ALMEIDA
SERGE	VIGILANTE	BENEDITO DANILO SILVA
SERGE	VIGILANTE	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELLO
SERGE	VIGILANTE	CARLOS ROBERTO DA SILVA
SERGE	VIGILANTE	CELSO MURILO DOS SANTOS
SERGE	VIGILANTE	FÁBIO DIAS DOS SANTOS
SERGE	VIGILANTE	FRANCISCO CARLOS GIAROLA
SERGE	VIGILANTE	GERALDO SÉRGIO NUNES
SERGE	VIGILANTE	GERINALDO JOAO RIBEIRO
SERGE	VIGILANTE	JOSÉ AUGUSTO PIRES NETO
SERGE	VIGILANTE	JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS
SERGE	VIGILANTE	JOSÉ DE CARVALHO ÁVILA
SERGE	VIGILANTE	JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO PENA
SERGE	VIGILANTE	JOSÉ VICENTE FERREIRA DE ÁVILA
SERGE	VIGILANTE	LUIZ FERNANDO MACHADO
SERGE	VIGILANTE	NELSON ALUIZIO DO CARMO
SERGE	VIGILANTE	ODILON AFONSO LEITE
SERGE	VIGILANTE	PAULO ROBERTO CHITARRA
SERGE	VIGILANTE	PAULO ROBERTO GIAROLA
SERGE	VIGILANTE	PEDRO PAULO VELOSO
SERGE	VIGILANTE	RONALDO BOSCO MOREIRA
SERGE	VIGILANTE	ROSNEI DA SILVA RIOS
SERGE	VIGILANTE	SALAZAR ANTONIO CHAGAS
SERGE	VIGILANTE	SÉRGIO MURILO SILVA
SERGE	VIGILANTE	VALDECIR AMBROSIO DE JESUS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA

OPERADOR DE TELE IMPRESSORA **MARIA DO CARMO LARA ARAÚJO**

DIVISÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO **CARMELITA TEIXEIRA DE SOUZA MENDES**

DIGITADOR **DUILIO GUERRA**



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

DIVISÃO DE ASSUNTOS DEPARTAMENTAIS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRADOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ADRIANA AMORIM DA SILVA
MOEMA GUIMARÃES SANTOS
NEYZE MARIA BELLO

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES
LUCIANETTE FÁTIMA DE RESENDE

DIVISÃO ACOMP E CONT ACADÊMICO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
TÉC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
JOANA D'ARC BATISTA DE OLIVEIRA

SEASA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEPCE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEPCE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEPCE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEADB ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEADB ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DENILSON FONSECA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO
CLAUDINÉA MARGOTTI
MIRIAM NATALINA DE LA SÁVIA BRAGA
MARIA DE LOS ANGELES DE CASTRO ALLESTEROS

DIVISÃO DE BIBLIOTECA

BIBLIOTECÁRIA

ÉLIDA XAVIER DA SILVA

SDTEC AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SDTEC AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SDTEC OPERADOR MÁQUINA COPIADORA
SEFCA BIBLIOTECÁRIA
SEFCA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEFCA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEFCA BIBLIOTECÁRIA
SEFCA BIBLIOTECÁRIA
SEFCA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SERED AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERED AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERED AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERED TELEFONISTA
SETEC TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SETEC ASSISTENTE DE AUDIO/VÍDEO/VT
SETEC ASSISTENTE DE AUDIO/VÍDEO/VT
SETEC ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SETEC ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SETEC TÉCNICO EM MANUT DE AUDIO/VÍDEO

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
EUGÊNIO ROCHA DO CARMO
WALTER GONZAGA DA SILVA
ANA BEATRIZ LUCINDA DE OLIVEIRA
JÚNIA MARIA CAMARANO
ROSANE DE FÁTIMA SILVA
MARA NOGUEIRA SOUTO
VERÔNICA MARIA CONCEIÇÃO LORDELLO
RÔMULO MENDES CORRÊA
CELENE APARECIDA DE RESENDE OLIVEIRA
RICARDO PINTO LADEIRA
ROSÂNGELA FERNANDES LAGOA PEREIRA
SÔNIA OLIVEIRA SALES DE PAULA
MIRTES ZOÉ DA SILVA MOURA
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
MENTOR DE ALMEIDA FILHO
ROMUALDO SANTAROSA DE SOUSA
WALDIR RAIMUNDO DAS CHAGAS
CLÁUDIO ALEXANDRE PINTO TAVARES

COORD DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADOR

LUIS ROBERTO PEREIRA

COORD DO CURSO DE CIÊNCIAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

COORD DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

TELEFONISTA

DORALICE TARÔCO CAMPOS

COORD DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARIA APARECIDA HADDAD ZERLOTINI



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

COORD DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ANTÔNIO CELSO PEÇANHA VALÉRIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	FÁTIMA MARIA MARTINS SILVA
COORD DO CURSO DE HISTÓRIA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INÊS MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA
COORD DO CURSO DE PSICOLOGIA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TEREZINHA CATARINA DE CARVALHO OLIVEIRA
DEPTO DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	
DATILÓGRAFO	WEBITON FERNANDES BRAGA
DEPTO DAS FILOSOFIAS E MÉTODOS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARGARIDA GONÇALVES DE SOUZA
DEPTO DAS PSICOLOGIAS	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA LÚCIA DE CAMPOS ARAÚJO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA LÚCIA CIPRIANI FERREIRA
PEDAGOGO	YONE MARIA ANDRADE PAIVA ROGÉRIO
DEPTO DE CIÊNC SOC POL E JURÍDICAS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CARMEN DAS GRAÇAS DE ABREU
HISTORIADOR	EDUARDO LARA COELHO
DEPTO DE CIÊNCIAS ADMINIST. E CONTÁBEIS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉSAR AUGUSTO VIEGAS DA SILVA
DEPTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PAULO AFONSO PALUMBO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SÔNIA MARIA DE CARVALHO CAMPOS
DEPTO DE CIÊNCIAS NATURAIS	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	DENILSON ALVES DE ARAÚJO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO/FÍSICA	ALEXANDRE EINSTEIN VALE
DEPTO DE CIÊNCIAS TERMICAS E FLUIDOS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA
TÉCNICO DE LAB/HIDRÁULICA	FERNANDO ANTÔNIO SILVA
DEPTO DE ELETRICIDADE	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ANDRÉA MARIA SANTOS BINI
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	CARLOS EDUARDO PÁDUA OLIVEIRA
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	JULIO EUSTÁQUIO VIEIRA
DEPTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	CELSO ARCANJO DA SILVA
DEPTO DE MAT EST E CIÊNCIAS COMPUTAÇÃO	
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ELANE VANIM NEVES GATTI
DEPTO DE MECÂNICA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÁRCIA MAGALHÃES DOS SANTOS LIMA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LUIZ CARLOS ZANITTI



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 752, DE 02.12.2004

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

	ANALISTA DE SISTEMAS	ANTÔNIO CLARET DE SOUZA
	SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA	
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADRIANA NEVES DE ASSUMPÇÃO
	DIVISÃO ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
	FILÓSOFO	MAURO NUNO DOS REIS
	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MOACIR RATTON MONTEIRO
SEAPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISCO AVELINO DA SILVA JUNIOR
SETAC	PROGRAMADOR CULTURAL	SUELY APARECIDA CAMPOS FRANCO
SETAC	TÉC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
SETAC	TELEFONISTA	DENISE ATALA LOMBELO CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

	DIVISÃO DE ENSINO PES E PÓS-GRADUAÇÃO	
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA DO CARMO FILOMENA CAMPOS FARNESE
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA KELLEN GUIMARÃES GARCIA
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO LUCAS DE CARVALHO
SEPPE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA INÊS CHARBEL ZERLOTINI

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

	SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOEMA MARA MARTINS CAMPOS
	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO	
	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NEYLA LOURDES BELLO
SETOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MÁRCIA ROSANA DE RESENDE
SECOC	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REGINA LAURA SANTOS
SEMOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 753, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 270/2004/UFSJ/DIENS, de 1 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as professoras **GLÓRIA MARIA FERREIRA RIBEIRO** (Tutora), **MAGDA VELLOSO FERNANDES TOLENTINO** e a acadêmica **RENATA FREDERICO SILVA ARAÚJO**, para integrarem ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa Especial de Treinamento - PET - Ciências Humanas, Estética e Artes da UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 754, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001715/2004-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **VALÉRIA HELOÍSA KEMP**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 28.10.2004.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 28 de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 755, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 082/DIADE/DELAC/UFSJ, de 1º de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a contar de 01.12.2004, o professor **GUILHERME JORGE DE REZENDE** do cargo de Subchefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 756, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ:

01 – CARMEN MARIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, matrícula 0725, da Classe/Padrão C - IV para a Classe/Padrão C - V, a partir de 11.11.2004 – Processo nº 23122001934/2004-10;

02 – EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS, Médico, Nível Superior, matrícula 0723, da Classe/Padrão B - V para a Classe/Padrão B - VI, a partir de 11.11.2004 – Processo nº 23122001942/2004-65;

03 – MARIA AUXILIADORA DE ASSIS RESENDE, Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, matrícula 0726, da Classe/Padrão C - II para a Classe/Padrão C - III, a partir de 11.11.2004 – Processo nº 23122001943/2004-19;;

04 – MARLY CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, matrícula 0727, da Classe/Padrão C - II para a Classe/Padrão C - III, a partir de 11.11.2004 – Processo nº 23122001944/2004-56;

05 – MAURO NUNO DOS REIS, Filósofo, Nível Superior, matrícula 0263, da Classe/Padrão Especial - II para a Classe/Padrão Especial - III, a partir de 01.09.2004 – Processo nº 23122001767/2004-19;

06 – ODILON AFONSO LEITE, Vigilante, Nível Intermediário, matrícula 0164, da Classe/Padrão C - VI para a Classe/Padrão Especial - I, a partir de 01.12.2004 – Processo nº 23122001856/2004-56;

07 – PAULO MARCIO CHAVES DE SOUSA, Auxiliar de Agropecuária, Nível de Apoio, matrícula 0906, da Classe/Padrão Especial - I para a Classe/Padrão Especial - II, a partir de 26.11.2004 – Processo nº 23122001724/2004-29;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 756, DE 07.12.2004

08 – RICARDO PINTO LADEIRA, Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, matrícula 0494, da Classe/Padrão C - III para a Classe/Padrão C - IV, a partir de 01.11.2004 – Processo nº 23122001731/2004-29;

09 – RONALDO LUCIO MORAIS CARDOSO, Programador de Computador, Nível Intermediário, matrícula 0724, da Classe/Padrão C - V para a Classe/Padrão C - VI, a partir de 11.11.2004 – Processo nº 23122001935/2004-65;

10 – ZÉLIA BERNADETE CANAVEZ DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, Nível Intermediário, matrícula 0650, da Classe/Padrão B - V para a Classe/Padrão B - VI, a partir de 29.08.2004 – Processo nº 23122001732/2004-74;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 757, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 – DOU de 20 de agosto de 2004,, e considerando que:

- 1 - a extinção do curso de Ciências com seu desdobramento em Física, Química e Ciências Biológicas, sendo este último o curso mais recente;
- 2 - os cursos de Física, Química e Ciências Biológicas tinham uma única Coordenadoria, que tem se mostrado insuficiente para atender, às perspectivas de consolidação dos respectivos cursos e à demanda crescente da comunidade acadêmica;
- 3 - é recomendável que cada curso tenha sua própria organização, bem como instâncias próprias de debate, deliberação e consulta;
- 4 - há uma única Função Gratificada – FG 1 a ser provida, decorrente da extinção do curso de Ciências;
- 5 - o fato de que a função gratificada – FG 1 ser do curso extinto de Ciências, seria razoável discutir critérios de como atribuí-la aos cursos dele desdobrados;
- 6 - por manifestação de pretendentes às Coordenadorias de Cursos, conforme ata de reunião de 25 de agosto de 2004, com a presença do Reitor, foi acordado que os coordenadores dos cursos de Física e Química se alternariam de doze em doze meses no recebimento da referida Função Gratificada – FG 1, em caráter excepcional e transitório, até que a UFSJ obtenha do MEC o número suficiente de funções gratificadas que atendam a todos os cursos novos, inclusive os de pós-graduação;
- 7 - a Reitoria vem solicitando ao MEC, conforme Ofícios nº 220/UFSJ/REITORIA, de 23 de dezembro de 2003, e de nº 177/2004/UFSJ/REITORIA, de 07 de dezembro de 2004, providências para a regularização não só desta situação precária dos cursos de Física e Química, como também dos demais quatro novos cursos de graduação de Ciências Biológicas, História, Educação Física e Ciências Contábeis e de pós-graduação *stricto sensu* de Física, Química e Neurociências e de Letras, estes também já tendo criado suas respectivas Coordenadorias;
- 8 - a transformação desta IFE em Universidade pela Lei 10425, de 19/04/02, confere-lhe a prerrogativa da autonomia universitária contida no art. 207 da Carta Magna;



9 - o futuro regimento geral está ainda em fase de discussão no Conselho Universitário – CONSU e para que não se perturbe a continuidade administrativa;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional e transitório, que se acrescente o artigo 93 ao Regimento Geral da UFSJ em vigor e que se renumerem os demais, com a seguinte redação:

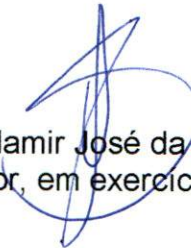
“Art. 93 A Função Gratificada remanescente da extinta Coordenadoria de Curso de Ciências será provida em caráter excepcional e temporário em forma de rodízio, primeiro pela Coordenadoria de Curso de Física e segundo pela Coordenadoria de Curso de Química, sucessiva e alternadamente, de maneira que cada uma delas faça jus a doze meses contínuos e sucessivos de desfrute de seus direitos, devendo-se contar os primeiros doze meses da data de posse e exercício do primeiro coordenador eleito.

§ 1º O mandato destes coordenadores dos cursos será de 1 (um) ano, com recondução pelo Reitor para mais um período de até 1 (um) ano, e admitidas as reeleições.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, havendo vacância no cargo de qualquer um dos coordenadores de curso, o correspondente vice-coordenador assumirá pelo prazo que restava àquele completar seu mandato”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Wlamir José da Silva
Reitor, em exercício



CONSU não referendou.
em 25/04/2005.

PORTARIA Nº 758, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com a Resolução nº 002, de 21 de fevereiro de 2000, do Conselho Diretor da UFSJ, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18 de maio de 2000, da DIHRU/CPPTA.

01 – EDUARDO LARA COELHO, Historiador, Nível Superior, matrícula 0894, da Classe/Padrão B - V para a Classe/Padrão B - VI, a partir de 26.10.2004 – Processo nº 23122001697/2004-92;

02 – ÉLIDA XAVIER DA SILVA, Bibliotecária, Nível Superior, matrícula 0755, da Classe/Padrão B - II para a Classe/Padrão B - III, a partir de 17.11.2004 – Processo nº 23122001833/2004-47;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 759, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando:

- o que consta do Processo nº 23122001988/2004-83; e
- a Portaria/MEC nº 188, de 6 de março de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do país do professor **JOÃO DOMINGOS SCALON**, lotado no Departamento de Engenharia Biomédica - DEPEB, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13 a 18.12.2004, para participar da "Annual Biomedical Research Partnership Meeting", na cidade de Boston, USA, com ônus limitado para a UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 760, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001810/2004-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, a Servidora Técnica-Administrativa, **ADRIANNA NEVES DE ASSUMPÇÃO**, Assistente em Administração, Nível intermediário, matrícula 0251, da Classe/Padrão Especial - I para a Classe/Padrão Especial - II, a partir de 24.10.2003, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 24 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 761, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando que:

- O dia vinte e quatro de dezembro de 2004 já havia sido estabelecido como recesso administrativo pelo calendário aprovado pelo Conselho Diretor (CONDI);
- Os dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro de 2004 já haviam sido estabelecidos como recesso acadêmico pelo calendário escolar;
- É necessária a reorganização dos *campi* após o processo seletivo da UFSJ;
- São necessários os ajustes do calendário letivo atípico da UFSJ no biênio 2004/2005, com o segundo semestre de 2004 estendendo-se até fevereiro de 2005;
- Deve ser atendido o revezamento funcional previsto para as semanas comemorativas de natal e ano novo, em consonância com a normatização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, conforme Ofício Circular nº 026/SRH/MP de seis de dezembro de 2004;
- É necessária a equalização orçamentária da UFSJ no período;
- A reunião ordinária do Conselho Universitário está prevista apenas para o dia treze de dezembro de 2004 e, portanto, seria indispensável a divulgação prévia deste recesso a fim de que as Pró-reitorias tivessem tempo suficiente de planejar suas atividades neste fim de ano,

RESOLVE, "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,

Art. 1º **Suspender** as atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 21 (vinte um) a 23 (vinte três) e nos dias 27 (vinte sete) a 30 (trinta) de dezembro de 2004.

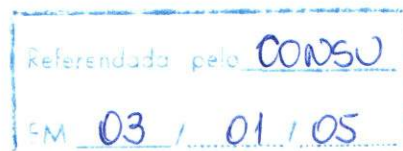
Art. 2º **Suspender**, ainda, as atividades administrativas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no dia 31 (trinta um) de dezembro de 2004.

Art. 3º Ficam autorizados os Pró-reitores a convocarem, nestes dias, os servidores que julgarem necessários para manutenção das atividades essenciais da UFSJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Helvécio Luiz Reis
Reitor



PORTARIA Nº 762, DE 09 DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o combinado com o Decreto Presidencial s/nº , de 19 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando que

- o Memo nº 036/2004/UFSJ/PROEN/COPEVE, de 18 de novembro de 2004;

- a realização do Processo Seletivo Vestibular UFSJ 2005 requer a disponibilização e preparação dos espaços da UFSJ para a sua realização;

- os calendários acadêmico e administrativo da UFSJ não prevêem os dias relativos à preparação dos espaços e as datas de dezenove e vinte de dezembro de 2004 para a aplicação das provas;

- a Reitoria precisa antecipar estas datas para permitir que a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) possa prosseguir com tranquilidade os trabalhos de organização do Processo Seletivo Vestibular UFSJ 2005;

- a reunião do Conselho Universitário só ocorrerá no dia treze de dezembro de 2004, às vésperas do período em que se iniciará o recesso administrativo e acadêmico;

- o Parecer nº 011/2004/CONEP, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 12 de maio de 2004, determina a suspensão das aulas, no período de 16 a 18 de dezembro de 2004 para a organização do espaço físico, e das atividades administrativas e acadêmicas, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2004 em função da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular UFSJ 2005;

RESOLVE, "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,

Art. 1º **Suspender** as atividades administrativas e acadêmicas da UFSJ, não referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSJ 2005, a partir da zero hora do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2004, até a zero hora do dia 21 (vinte um) de dezembro de 2004 – em todos os *Campi*.

Parágrafo Único - Fica autorizada à Comissão Permanente de Vestibular definir as normas e procedimentos para funcionamento das atividades relativas ao Processo Seletivo Vestibular UFSJ 2005 e acesso aos *Campi* da UFSJ nos dias e horários descritos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Helvécio Luiz Reis
Reitor



PORTARIA Nº 763, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o processo 23122001575/2004-00,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao Servidor **MÁRCIO BACCARINI VIEGAS**, matrícula SIAPE nº 0434994, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Licença sem vencimento para tratar de Assuntos Particulares, por um período de 5 (cinco) meses, a contar de 4 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 764, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o processo 23122001946/2004-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ADÉLIA CONCEIÇÃO DINIZ, CARLOS ALBERTO RAPOSO DA CUNHA, FRANCINILDO NOBRE FERREIRA e RONALDO RIBEIRO ALVES**, para a Comissão Organizadora da UFSJ do 61º Seminário Brasileiro de Análise - SBA, no período de 10.12.2004 a 30.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 765, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Memo nº 407/2004/DIADE/UFSJ, de 7 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 10.12.2004 a 03.12.2006.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Antônio Sérgio Braga Lovatto como Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, no período de 04.12.2004 a 09.12.2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Decreto Presidencial s/nº, de 19 de agosto de 2004 – DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando:

- a recente criação de novos cursos na UFSJ e, particularmente, em decorrência do desdobramento do curso de Ciências, nos cursos de Física, Química e Ciências Biológicas, por critérios de exigência legal ocorre a necessidade de Coordenadorias autônomas, conseqüentemente, existe a necessidade de composição de seus colegiados de cursos e respectivas coordenadorias;
- a competência para desencadear o processo eletivo dos Colegiados e das Coordenadorias e Vice-Coordenadorias de Curso são estabelecidos pelas Resoluções de n.ºs 012/89 e 002/92, de 07/12/89 e 12/03/92 respectivamente;
- a relevância e urgência de que se reveste matéria da espécie;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º Acrescentar ao Art. 1º da Resolução nº 002, de 12 de março de 1992, do Conselho Universitário, parágrafo único com a seguinte redação:

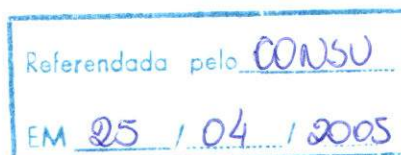
“Parágrafo Único – No caso de curso novo, ainda sem Colegiado de Curso, a competência de que trata o *caput* deste artigo será delegada ao Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-Graduação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Helvécio Luiz Reis
Reitor

Universidade Federal de São João del-Rei



cl alteração

PORTARIA Nº 767, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 179/2004/UFSJ/DIRHU, de 13 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MAGDA VALÉRIA SILVA**, Chefe do Setor de Seleção e Desenvolvimento, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03 a 17.01.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 768, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 049/2004/UFSJ/PROEN/DIBIB, de 13 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Referência, Empréstimo e Divulgação na Área de Ciências Sociais Aplicada - CSA, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Biblioteca, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03.01 a 01.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 769, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 16/2004/UFSJ/ASCOM, de 13 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **JOANA ALVES PHILADÉLFIO**, para responder pelo cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03.01 a 01.02.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 770, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 31.12.2005, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 693, de 18.12.2003, que nomeou a Comissão de Avaliação de Riscos Ambientais, composta pelos Professores **FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO**, **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA** e o Médico **CARLOS ANTÔNIO NEVES TEXEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 771, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- a extinção do Conselho de Ensino como foro de deliberação das atividades de ensino e da consolidação da grade horária dos cursos da UFSJ;

- o fato do Regimento Geral da Universidade Federal de São João Del-Rei encontrar-se ainda em discussão no Conselho Universitário;

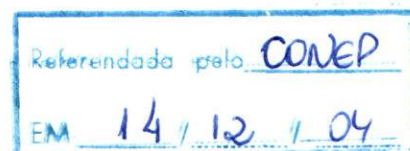
- a falta de definição sobre as atribuições da Congregação, como instância recém-criada pelo Estatuto da UFSJ;

- a consulta formulada pela Comissão de Transição para a Transferência do curso de Administração para o Campus Tancredo Neves (CTAN), através do Memo. s/nº, de 30 de novembro de 2004, que culminou com a abertura do processo nº 23122001960/2004-47;

- a reivindicação dos alunos do curso de Administração Integral, que requerem a concentração das aulas em um único turno, especialmente no período da manhã;

- o parecer da Procuradoria Jurídica, em 13 de dezembro de 2004, entendendo que cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) a decisão de atender ou não ao pedido de adaptação de horário de aulas dos alunos do curso de Administração;

- o fato de não haver mais no ano de 2004 nenhuma reunião do CONEP, sendo a primeira somente em 5 de janeiro de 2005, ulterior ao prazo necessário para o cumprimento do calendário acadêmico de 2004 e 2005, conforme Resolução nº 015, de 25 de setembro de 2003, que define em 3 de janeiro de 2005 o prazo para a entrega das grades horárias do primeiro semestre letivo de 2005 da UFSJ;



CONTINUAÇÃO DA PORTARIA/REITORIA Nº 771, DE 14.12.2004

**RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO:**

Art. 1º Atribuir ao Colegiado de Curso a competência de estabelecer o horário de aulas de seu próprio curso, respeitado o horário institucional.

Art. 2º Os horários de aula dos cursos de turno integral na Universidade Federal de São João del-Rei serão:

I. Período da manhã:

- a) primeiro horário: de 8h às 8h50;
- b) segundo horário: de 8h50 às 9h40 ;
- c) terceiro horário: de 10h às 10h50 ;
- d) quarto horário: de 10h50 às 11h40;
- e) quinto horário: de 11h40 às 12h30;
- f) sexto horário: de 12h30 às 13h20;

II. Período da tarde:

- a) primeiro horário: de 13h30 às 14h20.
- b) segundo horário: de 14h20 às 15h10;
- c) terceiro horário: de 15h25 às 16h15;
- d) quarto horário: de 16h15 às 17h05;
- e) quinto horário: de 17h05 às 17h55;
- f) sexto horário: de 17h55 às 18h45.

III. Período da noite:

- a) primeiro horário: de 19h às 19h50;
- b) segundo horário: de 19h50 às 20h40;
- c) terceiro horário: de 20h55 às 21h45;
- d) quarto horário: de 21h45 às 22h35.

Art. 3º Os horários de aula dos cursos de turno noturno na UFSJ serão:

- a) primeiro horário: de 19h às 19h50;
- b) segundo horário: de 19h50 às 20h40;
- c) terceiro horário: de 20h55 às 21h45;
- d) quarto horário: de 21h45 às 22h35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 428, de 19.09.2003, que nomeou o professor **ERIVELTON GERALDO NEPOMUCENO** para membro do Conselho de Administração da Empresa Júnior de Engenharia Elétrica, durante o período de atividades da gestão 2004/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 025/2004/PROAD/UFSJ, de 14 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUSA**, Diretor da Divisão Financeira, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03.01 a 01.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 025/2004/PROAD/UFSJ, de 14 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FÁBIO CHAVES**, Chefe de Serviços Gerais, para responder pelo cargo de Prefeito de Campus, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03 a 12.01.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 025/2004/PROAD/UFSJ, de 14 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE**, para responder pelo cargo de Secretário da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03.01 a 01.02.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 776, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando correspondência do Presidente da Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei, de 14 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o Senhor professor **CARLOS MAURÍCIO VIANINI**, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, em substituição ao Senhor João Afonso Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o art. 7º da Resolução 002, de 09 de fevereiro de 2004, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os conselheiros **WLAMIR JOSÉ DA SILVA, FREDERICO OZANAN NEVES, DUÍLIO GUERRA, MARIA APARECIDA HADDAD ZERLOTINI, MÁICOW COSTA DA GAMA e RONALDO GUIMARÃES**, para comporem a Comissão Extraordinária do Conselho Universitário, para o período de 15.12.2004 a 14.01.2005.

Art. 2º **Atribuir**, à Comissão nomeada no art. 1º desta Portaria, estudar e apresentar emendas ao Anteprojeto de Lei sobre a Reforma da Educação Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Ofício Nº 002/2004/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, de 14 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 09.01.2005, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 735, de 22.11.2004, que nomeou a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122001851/2004-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 779, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 31.12.2005, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 692, de 18.12.2003, que nomeou os servidores **JÂNIO CAETANO DE ABREU e MAURO NUNO DOS REIS**, como representantes da UFSJ, junto ao Conselho Municipal de Turismo de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



CERTIFICADO

CERTIFICO que, por uma falha técnica, o número 780 da Portaria/Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei, não foi lançado, deixando, assim, de existir a Portaria 780 de 2004.

São João del-Rei, 30 de dezembro de 2004.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 781, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 028/2004/UFSJ/PROEX/DIACO, de 15 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, Chefe do Setor de Apoio ao Estudante, para responder pelo cargo de Diretor de Assuntos Comunitários, da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03.01 a 01.02.2005, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 782, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 01/2004/UFSJ/DIBIB/SEFCA, de 15 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **MARA NOGUEIRA SOUTO**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Formação e Controle do Acervo Informacional, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 03 a 22.01.2005, em substituição a titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor, em exercício

PORTARIA Nº 783, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 07.03.1995, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA DO CARMO LARA ARAÚJO**, no período de 06.01 a 04.02.2005 - Processo nº 23122001484/2004-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 72.143,90

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.294,94

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 23.164,42

3.3.90.18 – Auxílio Financeiros a Estudantes R\$ 766,92

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.690,17

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 18.960,05

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.079,05

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.884,10

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.847,23

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 46,90

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 785, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.364.1073.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 13.009,38

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.559,88

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 849,50

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.800,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.666,67

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.133,33

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:
12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão dos Resultados

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 12.417,98

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão dos Resultados

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.009,44

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.319,71

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.437,65

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 0,99

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.650,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 0,19

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 787, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 10.514,81
Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.175,83
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.526,15
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.329,85
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.412,48
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 388,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 682,50
Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.364.1073.4002.0031 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.495,08
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4002.0031 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação
3.3.90.18 – Auxílio Financeiros a Estudantes R\$ 6.495,08
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 789, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.331.0750.2011.0031 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 64,35
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários	

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.331.0750.2011.0031 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	R\$ 64,35
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 790, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.301.1075.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.680,48

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 562,60

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.301.1075.2004.0031 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Dependentes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 826,08

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.417,00

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.20 – Auxílio Financeiros a Pesquisadores R\$ 3.472,04

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.472,04

Fonte de Recursos: 0250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 792, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão dos Resultados

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.281,32

Fonte de Recursos: 0281 – Recursos de Convênios/FAPEMIG

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão dos Resultados

3.3.90.18 – Auxílio Financeiros a Estudantes R\$ 23.393,16

3.3.90.20 – Auxílio Financeiros a Pesquisadores R\$ 13.888,16

Fonte de Recursos: 0281 – Recursos de Convênios/FAPEMIG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2004:

10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 49.458,67

Fonte de Recursos: 0151 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.460,49

3.1.90.96 – Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado .. R\$ 27.998,18

Fonte de Recursos: 0151 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PQI-036/03/CAPES para o exercício de 2004:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 7.215,58

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 340,40

Fonte de Recursos: 0112.479846 – Convênio PQI-036/03/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.555,98

Fonte de Recursos: 0112.479846 – Convênio PQI-036/03/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PQI-081/03/CAPES para o exercício de 2004:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.558,23

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 737,20

Fonte de Recursos: 0112.479996 – Convênio PQI-081/03/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.295,43

Fonte de Recursos: 0112.479996 – Convênio PQI-081/03/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 796, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PQI-082/03/CAPES para o exercício de 2004:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 51,20
Fonte de Recursos: 0112.479997 – Convênio PQI-082/03/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.128.1072.6315.0001 – Qualificação de Docentes
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 51,20
Fonte de Recursos: 0112.479997 – Convênio PQI-082/03/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 797, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PROAP-10/01/CAPES para o exercício de 2004:

12.846.1062.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 1.561,13
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.386,79
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 862,35
Fonte de Recursos: 0112.414000 – Convênio PROAP-010/01/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.846.1062.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.810,27
Fonte de Recursos: 0112.414000 – Convênio PROAP-010/01/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 798, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PROAP-10/01/CAPES para o exercício de 2004:

12.846.1073.0485.0001 – Fomento à Pós-graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.103,64
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	197,56
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	6.174,36
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.010,90
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	202,18

Fonte de Recursos: 0112.414000 – Convênio PROAP-010/01/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.846.1073.0485.0001 – Fomento à Pós-graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.688,64
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 0112.414000 – Convênio PROAP-010/01/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 799, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Encerrar** no número 799, inclusive, a numeração das Portarias/Reitoria baixadas em 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor